



## REGULAMENTO DE REFEIÇÕES DE ESTUDANTES

Ao abrigo da legislação em vigor, as refeições dos estudantes do Curso de Licenciatura matriculados na ESEnfC têm um custo máximo actualizado anualmente que em 2011/2012 é de 2,43 €.

Considerando a existência de diversos concessionários que prestam serviços de fornecimento de refeições quer nos refeitórios da ESEnfC quer ainda em algumas Instituições de Saúde onde os estudantes realizam períodos de Ensino Clínico, torna-se necessária a existência de um sistema mais eficaz, garantindo que todos os estudantes, e apenas estes, com direito a refeição subsidiada a tenham efectivamente pelo preço de 2,43 € no máximo.

A prática anterior existente na ESEnfC previa o uso de senhas pré-compradas (ao custo previsto) na Escola e que eram entregues no acto da aquisição da refeição ao respectivo concessionário.

Por decisão do órgão competente, esta subsidiação de refeições tem sido estendida aos estudantes de Cursos de Pós-licenciatura e de Mestrado apenas no número de refeições correspondentes aos dias de actividades lectivas e no respectivo refeitório.

Tendo-se verificado algumas dificuldades na gestão deste processo, e por forma a garantir completo rigor a partir de 1 de Outubro de 2011, a disponibilização de refeições subsidiadas passará a reger-se pelas seguintes normas:

### Refeitórios

A ESEnfC tem parcerias ou contractos com concessionários de diversos refeitórios, podendo ao longo do ano lectivo alguns destes refeitórios deixarem de fornecer alimentação e outros iniciarem esse fornecimento;

Existem refeitórios em que há necessidade de aquisição prévia de refeições e outros em que o pagamento é feito no momento do fornecimento da refeição.

Sem prejuízo de ser posteriormente definido por informação a divulgar alterações sobre os refeitórios previstos no parágrafo anterior, é deste já definido:



Refeitório do Polo B – Pagamento no momento de fornecimento da refeição (estudantes com cartão – 2,40 €; Funcionários – 3,80 €)

Refeitório do Polo A; Refeitório dos HUC; Refeitório dos CHC – Necessidade de aquisição prévia de refeições.

### **Aquisição prévia de refeições**

Todos os estudantes do CLE da ESEnFC que queiram usufruir de alimentação subsidiada pela Acção Social Escolar nos refeitórios que exigem aquisição prévia de refeições, deverão realizar a aquisição prévia de refeições nos serviços académicos;

Todos os estudantes de Cursos de Pós-licenciatura e de Mestrado que queiram usufruir de alimentação subsidiada pela ESEnFC nos refeitórios que exigem aquisição prévia de refeições, deverão realizar a aquisição prévia de refeições nos serviços académicos.

### **Refeições subsidiadas**

Os estudantes do CLE têm direito a refeições subsidiadas durante todo o período lectivo (almoço e jantar), excluindo o período de férias em que os refeitórios encerrarão;

Os estudantes de Cursos de Pós-licenciatura e de Mestrado têm direito a refeições subsidiadas apenas no período de actividades lectivas (em média 1 ou 2 refeições por semana) no refeitório onde decorrem as respectivas actividades lectivas.

### **Aquisição de refeições**

A aquisição das refeições nos serviços académicos é feita através do carregamento do número de refeições na conta do cartão de estudante. No acto da aquisição é emitido o respectivo recibo comprovativo dessa aquisição.

### **Apresentação de cartão de estudante**

Apenas será autorizada a refeição subsidiada se o estudante estiver na posse de cartão válido e com saldo positivo de refeições na conta do cartão;

Em cada refeição tomada é descontada na conta do cartão de estudante a respectiva refeição.





Cada estudante apenas pode utilizar uma vez o cartão para cada refeição. Cada estudante de Cursos de Pós-licenciatura e/ou de Mestrado apenas pode utilizar o seu cartão na refeição correspondente ao dia em que tem actividades lectivas.

Sempre que não se verificarem os termos anteriores, o estudante deverá pagar ao concessionário o preço da refeição não subsidiada.

### **Situações excepcionais**

Em situações excepcionais de corte da energia eléctrica ou da rede informática da ESEnFC, o estudante poderá tomar a sua refeição apresentando o seu cartão e assinando uma folha respectiva junto da funcionária do refeitório.

Posteriormente, esta refeição será descontada na conta do cartão.

Aos estudantes que não tenham saldo positivo no seu cartão e que utilizem esta possibilidade, será debitado o valor de refeição não subsidiada.

### **Consulta de dados**

Na pasta académica de cada estudante estarão permanentemente actualizados os saldos, créditos e débitos de refeições adquiridas e tomadas. Cabe a cada estudante verificar esses dados, não havendo lugar a reclamações de possíveis créditos ou débitos incorrectos 15 dias após a respectiva ocorrência.

### **Disposições transitórias**

O novo sistema irá sendo implementado gradualmente nos diversos refeitórios concessionados. Após a implementação em cada um dos refeitórios, existirá um período de 1 mês em que será possível utilizar tanto o novo sistema como as senhas anteriores.

ESEnFC, 28 de Setembro de 2011

O Vice-Presidente

Fernando Manuel Dias Henriques